



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº: 479/96 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

denomina logradouro público na localidade de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "Servidão Paulo Machado Teixeira" logradouro público que se inicia na Estrada Saturnino Teixeira na altura do Km 5 e se estende até os limites da propriedade do Sr. Antônio Teixeira da Silva Filho numa extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros, na localidade de Palmital em São Lourenço.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de Dezembro de 1996.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito